

Jornal Oficial

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS



JORNAL
OFICIAL **1714**

Sexta-Feira,
02 de Agosto de 2024

PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

DECIO MACHADO BORBA NETTO
Procurador-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ROSIMARA VALADARES DE OLIVEIRA
Secretaria de Assistência Social

EVANDRO DA SILVA CARVALHO
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

IGOR DE CARVALHO PESSANHA
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: (22) 2771-1515

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA**

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

RONALD MEDEIROS BATISTA

UDERLAN DE ANDRADE HESPAHOL

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: (22) 2760-1060

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública



Jornal Oficial
RIO DAS OSTRAS
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da **ASCOMTI**
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

Tel: (22) 2771-6414

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4037/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº2960/2023.

DECRETA

- Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 1.382.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil reais).
- Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 02 de agosto de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 4037/2024

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05 – 04.122.0001.2.277 SEMAD – Manutenção e Disponibilização dos Serviços de Telefonia	0216	3.3.90.40.00 - 1.704.0150	300.000,00	
02.11 - 15.451.0034.1.400 SEMOP - Desapropriação de Imóveis para Fins Públicos	0289	4.4.90.61.00 - 1.704.0150		715.000,00
02.15 - 06.181.0087.2.592 SESEP - Manutenção das Ações de Segurança Pública	0413 0418	3.3.90.39.00 - 1.704.0150 4.4.90.52.00 - 1.752.0000	6.000,00	42.000,00
02.15 - 06.181.0087.2.593 SESEP - Frota de Veículos a Serviço da SESEP	-	4.4.90.52.00 - 1.752.0000		25.000,00
02.15 - 06.181.0087.2.596 SESEP - Sistema de Segurança Integrada	0434 0436	3.3.90.39.00 - 1.752.0000 3.3.90.39.00 - 1.704.0150	19.000,00 42.000,00	
02.25 - 26.782.0001.2.275 SECTRAN - Manutenção da Frota de Veículos	0878 0883	3.3.90.30.00 - 1.704.0104 3.3.90.39.00 - 1.704.0104	600.000,00	600.000,00
02.99 - 99.999.9999.9.999 RESCONT - Reserva de Contingência	0906	9.9.99.99.00 - 1.704.0150	415.000,00	
TOTAL			1.382.000,00	1.382.000,00

PORTARIA Nº 0690/2024

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 9900/2024,

RESOLVE:

- Art. 1º - Designar o servidor COSME UEDSON MOREIRA DA SILVA – COORDENADOR – MATRÍCULA Nº 16943-9, CPF: 848.XXX.XXX-68, como responsável pela fiscalização e execução das atividades prevista no Termo de Cooperação na Ordem Pública SEI-350002/004802/2024, celebrado entre Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM e o Município de Rio das Ostras, por meio Secretaria Municipal de Segurança Pública, no Programa Estadual de Integração na Segurança – PROEIS, a contar do dia 17/07/2024.
- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0691/2024

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada antes E.C. nº 103/2019, c/c art. 22, I, II, III e IV e art. 17 da Lei Municipal nº 957/2005, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição na Forma Especial de Professor, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora IRANDIR DO CARMO FERREIRA SILVA, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 4215-3, com lotação na SEMEDE, conforme ratificado pelo Ostrasprev, à folha 72, do Processo Administrativo nº 23120/2024.

Art. 2º Os proventos do(a) servidor(a) serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito Municipal de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0692/2024

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 047/2005 – regra de transição, com redação dada antes da E.C. nº 103/2019, c/c art. 23, I, II e III da Lei Municipal nº 957/2005, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora JANAINA ELIAS NEVES, ocupante do cargo de Professor I - CAS, matrícula nº 442-1, com lotação na SEMEDE, conforme ratificação do Ostrasprev, à folha 51, do Processo Administrativo nº 24883/2024.

Art. 2º Os proventos do(a) servidor(a) serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito Municipal de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0693/2024

Concessão de Abono de Permanência

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 40, §19 da Constituição Federal, C/C Art. 20 e da Lei Municipal nº 957/2005, Abono de Permanência, a contar de 18/06/2024, ao servidor HEITOR NUNES FILHO, ocupante do cargo de Professor II - Matemática, matrícula n.º 2902-5, com lotação na SEMEDE, conforme ratificação do Ostrasprev, à folha 28, do Processo Administrativo n.º 30207/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0694/2024

EXONERAÇÃO, A PEDIDO DE CARGO EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).

Art. 2º O (s) servidor (es), relacionado (s) no Anexo Único deverá (ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0694/2024

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA	PROC. ADM.
MAYLANE WENDERROSKY COELHO	19769-6	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SEMEDE	12/07/2024	28221/2024

PORTARIA Nº 0695/2024

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 36227 /2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Katelin Rodrigues Mendes – Coordenadora do PSA – Matrícula: 15465-2 e Neemias Silva de Souza – Assessor Administrativo do PSA – Matrícula: 15177-7, como fiscais do Contrato nº 175/2024, do Processo Administrativo nº 26146/2024 – Cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para o atendimento aos animais abrigados e em tratamento no Programa de Saúde Animal- PSA, a contar de 30 de julho de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2024

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0696/2024

EXONERAR E NOMEAR PARA CARGO EM COMISSÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo Nº 36242/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o servidor relacionado no Anexo I desta Portaria do Cargo em Comissão ali mencionado.
Art. 2º- Nomear o cidadão relacionado no Anexo II desta Portaria para exercer o Cargo em Comissão ali mencionado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 2 de agosto de 2024

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0696/2024
. EXONERAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
18923-5	Matheus Batista Costa Cordeiro	Auxiliar de Mediação e Conciliação - CC7	PGM, à disposição da SEMAD

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0696/2024
NOMEAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
191.XXX.XXX-38	Matheus Batista Costa Cordeiro	Assistente IV - CC7	SEMAD

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)
ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
Foto 3x4 atual
PIS/PASEP/NIS
CPF
CTPS
Carteira de Identidade
Carteira do Conselho ou OAB
Carteira Nacional de Habilitação
Título de Eleitor
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
Certidão de Nascimento/Casamento
Certificado de Reservista (homens)
Comprovante de Residência Atualizado
Comprovante de Escolaridade
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
Declaração de Imposto de Renda Completo
Comprovante Bancário Itaú
Certidão de Dependentes
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**
Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#!/principal/solicitar>).”
Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA Nº 0697/2024

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO ABRIGO MUNICIPAL
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 0728/2024 – SEMAS/GABINETE,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora GABRIELE DE OLIVEIRA DIAS DE AZEVEDO matrícula nº 10169-9, Monitor de Abrigo, para responder interinamente pela direção do Abrigo Municipal no período de à 05/08/2024 à 14/08/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0698/2024

DERROGA PORTARIA EXCLUINDO SERVIDOR, EXONERA E NOMEA PARA CARGO EM COMISSÃO E DISPENSA
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 211/2024 - GAB.

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR, ANEXO II DA PORTARIA Nº 0673/2024, publicado no Jornal nº 1711, dela excluindo o cidadão relacionado no Anexo I.
Art. 2º EXONERAR os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria dos Cargos em Comissão ali mencionados.
Art. 3º NOMEAR os cidadãos relacionados no Anexo III desta Portaria para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.
Art. 4º DISPENSAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo III desta Portaria, das Função(ões) Gratificada(s) ali mencionada(s).
Art. 5º O(s) servidor(es) relacionados no Anexo III desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0698/2024
(Derroga)

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
131.XXX.XXX-79	Vinicius Silva Nascimento	Gerente de Programas Especiais – CC5	SEMAS

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0698/2024

EXONERAR, a contar da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
20101-4	Kleber Silva de Siqueira	Assistente Executivo – CC6	SEMAS
17168-9	Ana Julia Messias Nascimento Silva	Secretário Executivo – CC5	SEMAS
18884-0	Gustavo Barbosa Jorge	Assistente III – CC4	SEMAS

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0698/2024

NOMEAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
137.XXX.XXX-22	Diego Pregioni Ramos	Gerente de Programas Especiais – CC5	SEMAS
074.XXX.XXX-07	Edmilson dos Reis	Assistente Executivo – CC6	SEMAS
094.XXX.XXX-46	Nelson da Silveira Jorge Neto	Assistente Executivo – CC6	SEMAS
124.XXX.XXX.03	Diogo Martins Castilho	Secretário Executivo – CC5	SEMFAZ, à disposição da SECTRAN
161.XXX.XXX-93	Ana Julia Messias Nascimento Silva	Assistente III – CC4	SEMAS
142.XXX.XXX-70	Jhulianna Mendes Marinheiro	Secretário Executivo – CC5	SEMAS

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0698/2024

DISPENSAR, a contar da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
9340-8	Marcelo Barbosa dos Santos	Encarregado – FG3	SEMUSA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>)."

Publicação do Diário Oficial da Formação

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPM/MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Nº 6.118 DE 17 DE JULHO DE 2024.

INSTITUI A COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PÚBLICA ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, NA FORMA QUE SE SEGUE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições regulamentares, nos termos da legislação em vigor, e

CONSIDERANDO:

O Processo Administrativo nº SEI-350002/004802/2024;

Implementar a logística necessária dos objetivos referente ao Termo de Cooperação já existente entre a SEPM e o Município de Rio das Ostras;

Programa Estadual de Interação na Segurança □ PROEIS – possuir como uma de suas finalidades manter, restaurar e promover medidas de ordem pública nos espaços urbanos, como meio de reduzir índices de criminalidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PÚBLICA, que será composta por 03 (três) representantes da Secretaria de Estado de Polícia Militar □ SEPM e 03 (três) representantes da Município de Rio das Ostras:

I □ Como representantes da Secretaria de Estado de Polícia Militar:
Titular: Subcoordenador de Área do 6º CPA do Programa Estadual de Integração na Segurança - CPROEIS/SEPM;
Titular: P3 do 32º Batalhão de Polícia Militar, e como
Suplente: Subcoordenador Operacional da CPROEIS/SEPM;

II - Como representantes do Município de Rio das Ostras:
Titular: Evandro da Silva Carvalho □ Secretário Municipal de segurança pública, Matrícula: 7608-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.666.087-46;
Titular: Cosme Uedson Moreira da Silva □ Coordenador, Matrícula:16943-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 848.091.407-68;
Suplente: Fabiana Cristina Martins Barreto Aloe □ Assistente 1 Matrícula: 16575-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.248.717-43.

Art. 2º - Esta Comissão terá como objetivo organizar as ações, objeto do Termo de Cooperação já existente entre os supracitados, bem como implementar a logística necessária aos objetivos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do Instrumento de Termo de Cooperação na Ordem Pública entre o Estado do Rio de Janeiro – ERJ e o Município de Rio das Ostras, através do Programa Estadual de Integração na Segurança □ PROEIS, com o apoio do efetivo da Secretaria de Estado de Polícia Militar □ SEPM.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2024.

MARCELO DE MENEZES NOGUEIRA – CEL PM
Secretário de Estado de Polícia Militar

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº XXX/2024

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 9900/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor COSME UEDSON MOREIRA DA SILVA – COORDENADOR – MATRÍCULA Nº 16943-9, CPF: 848.XXX.XXX-68, como responsável pela fiscalização e execução das atividades prevista no Termo de Cooperação na Ordem Pública SEI-350002/004802/2024, celebrado entre Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM e o Município de Rio das Ostras, por meio Secretaria Municipal de Segurança Pública, no Programa Estadual de Integração na Segurança – PROEIS, a contar do dia 17/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DA PORTARIA Nº 0615/2024

Publicada no Jornal Oficial do Município – Edição nº 1705 de 05 de julho de 2024.

Onde se lê:

185.XXX.XXX-50	João Vitor Almeida de Oliveira	Secretário Executivo – CC5	SEMEDE, à disposição da SEMAP
----------------	--------------------------------	----------------------------	-------------------------------

Onde se lê:

185.XXX.XXX-50	João Victor Almeida de Oliveira Barreto	Secretário Executivo – CC5	SEMEDE, à disposição da SEMAP
----------------	---	----------------------------	-------------------------------

ERRATA DA PORTARIA Nº 0660/2024
Publicada no Jornal Oficial do Município – Edição nº 1709 de 19 de julho de 2024.

Onde se lê:

127.XXX.XXX-48	Adrielle Leite Soares	Assistente IV – CC7	SEMUSA
----------------	-----------------------	---------------------	--------

Onde se lê:

127.XXX.XXX-48	Andrielle Leite Soares	Assistente IV – CC7	SEMUSA
----------------	------------------------	---------------------	--------

ERRATA DA PORTARIA Nº 0667/2024
Publicada no Jornal Oficial do Município – Edição nº 1710 de 24 de julho de 2024.

Onde se lê:

616.XXX.XXX-78	João Baptista Barreto	Assistente II – CC3	GABINETE, à disposição da SEMOP
----------------	-----------------------	---------------------	---------------------------------

Onde se lê:

616.XXX.XXX-78	João Baptista Barreto	Assistente II – CC3	GABINETE, à disposição da SEMOP
----------------	-----------------------	---------------------	---------------------------------

SEMAD Secretaria de Administração Pública

PORTARIA Nº 0649/2024 - SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:
Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 32724/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 32724/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 02 de agosto de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0650/2024 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 02 de agosto de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0650/2024 – SEMAD

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO	USUFRUIR	PERÍODO AQUISITIVO	PROC. ADM
Daniel Geralda de Souza	11017-5	Instrutor de Informática	02/09/2024 01/10/2024	2019/2024	32790/2024

Marcos Antônio Gomes de Souza	6815-2	Auxiliar Administrativo	06/08/2024 a 20/08/2024	2016/2021	33520/2024
Dourian Teixeira Ageme	3792-3	Agente Administrativo	07/10/2024 a 21/10/2024	2011/2016	34249/2024
Paulo Vinicio Rodrigues Nogueira	2929-0	Guarda Civil Municipal – GCM	01/09/2024 a 30/09/2024	2011/2016	34523/2024
Marco Antônio Braga Pereira	7328-8	Guarda Civil Municipal – GCM	06/09/2024 a 20/09/2024	2010/2015	34732/2024
Leandro Barbosa da Silva	10493-0	Guarda Civil Municipal – GCM	01/09/2024 a 15/09/2024	2011/2016	34733/2024
Kamilla Catarina Siciliano Vargas	10722-0	Guarda Civil Municipal – GCM	01/09/2024 a 30/09/2024	2018/2022	34735/2024
Ilma de Sousa Bernardo de Sá	3037-6	Auxiliar de Serviços Gerais	02/09/2024 a 01/10/2024	2009/2014	34736/2024
Tulio Vinicius Coelho Nogueira	2213-6	Guarda Civil Municipal – GCM	15/09/2024 a 14/10/2024	2008/2013	34739/2024

PORTARIA N.º 0651/2024-SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 36253/2024,

RESOLVE

Art. 1º CANCELAR o período de férias dos servidores relacionados no Anexo Único do presente, concedida por meio das respectivas Portarias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 02 de agosto de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 0651/2024-SEMAD

PORT. N.º	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATR. N.º	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
0340/2024 SEMAD	Clarissa Gobetti Correia	Med. Anestesiologista II	15885- 2	2021/2022	01/06/2024 30/06/2024	SEMUSA	30
0644/2024 SEMAD	Larissa Cristina Amaral das Chagas	Tecnico em Enfermagem	19327-5	2022/2023	01/08/2024 a 15/08/2024	SEMUSA	15

PORTARIA N.º 0652/2024-SEMAD

CONCEDE FÉRIAS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 36255/2024,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 10 (dez) dias de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO I desta Portaria.
Art.2º Conceder 20 (vinte) dias de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO II desta Portaria.
Art.3º Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO III desta Portaria.
Art.4º Conceder FRACIONAMENTO de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO IV desta Portaria.
Art.5º Conceder COMPLEMENTO em Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO V desta Portaria.
Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 02 de agosto de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0652/2024-SEMAD - CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

10 DIAS						
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Natalia Pereira Braga	Enfermeiro II	19101-9	2022/2023	16/09/2024 a 25/09/2024	SEMUSA	10
Paula Scarpat Rodrigues	Enfermeiro II	19310-0	2023/2024	11/09/2024 a 20/09/2024	SEMUSA	10
Ozani Soares de Oliveira	Aux. Servicos Gerais/ Assessor Tecnico II	9270-3	2022/2023	25/09/2024 a 04/10/2024	SEMAD	10
Luana Guimaraes de Figueiredo Rodrigues	Auxiliar Administrativo/ Assessor Tecnico II	9562-1	2022/2023	09/09/2024 a 18/09/2024	SEMAD	10
Charles Batista	Motorista	2071-0	2023/2024	09/09/2024 a 18/09/2024	SECTRAN	10
Marcelo Cunha da Silva	Agente Administrativo/ Membro da CPLP	8938-9	2023/2024	11/09/2024 a 20/09/2024	SEMAD	10

ANEXO II DA PORTARIA 0652/2024-SEMAD - CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

20 DIAS						
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Andre Luiz de Souza Pontes Junior	Agente Administrativo	11272-0	2021/2022	11/09/2024 a 30/09/2024	SEMAD	20
Andrea Bessa Ferreira	Auxiliar Administrativo/ Assessor Tecnico I	3838-5	2022/2023	02/09/2024 a 21/09/2024	SEMUSA	20
Irani Tulinto da Silva	Aux. Servicos Gerais	3845-8	2023/2024	11/09/2024 a 30/09/2024	SEMAD	20
Jadna Campos Pessanha	Enfermeiro	19111-6	2023/2024	02/09/2024 a 21/09/2024	SEMUSA	20
Maria Gorete Gomes da Silva	Enfermeiro II	8915-0	2023/2024	11/09/2024 a 30/09/2024	SEMUSA	20
Matias Dorregaray	Medico Socorrista II	16863-7	2021/2022	01/09/2024 a 20/09/2024	SEMUSA	20
Matias Dorregaray	Medico Socorrista II	16863-7	2021/2022	01/09/2024 a 20/09/2024	SEDTUR	20
Mario Alves Baiao Filho	Economista/Secretario de Gestao Publica	7262-1	2021/2022	02/09/2024 a 21/09/2024	SEGEPI	20
Edite Costa Brito	Aux. Servicos Gerais	3351-0	2023/2024	16/09/2024 a 05/10/2024	SEDTUR	20

ANEXO III DA PORTARIA 0652/2024-SEMAD - CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

30 DIAS						
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Ana Cristina de Fatima Francisco Pereira	Tecnico em Enfermagem	18120-0	2022/2023	01/09/2024 a 30/09/2024	SEMUSA	30
Ana Cristina Lima Silva da Fonseca	Medico Pediatra II	18073-4	2021/2022	01/09/2024 a 30/09/2024	SEMUSA	30
Andrea Marques da Silva Souza	Aux. Enfermagem	9262-2	2022/2023	01/09/2024 a 30/09/2024	SEMUSA	30
Bianca de Araujo Mattos	Tecnico em Enfermagem	17994-9	2022/2023	07/09/2024 a 06/10/2024	SEMUSA	30
Carla Andrade Carriello	Tecnico em Enfermagem	17886-1	2022/2023	01/09/2024 a 30/09/2024	SEMUSA	30
Daiane Lima do Brasil	Tecnico em Enfermagem	19507-3	2023/2024	02/09/2024 a 01/10/2024	SEMUSA	30
Danelise de Sa Fernandes de Sant Anna	Enfermeiro II	19214-7	2023/2024	02/09/2024 a 01/10/2024	SEMUSA	30
Davi dos Reis	Tecnico em Enfermagem	18292-3	2023/2024	02/09/2024 a 01/10/2024	SEMUSA	30
David Berdoneschi Toscano de Brito	Medico Radiologista II	2975-0	2022/2023	01/09/2024 a 30/09/2024	SEMUSA	30
Deise Lourenco Silva	Tecnico em Enfermagem	19355-0	2022/2023	01/09/2024 a 30/09/2024	SEMUSA	30
Elaine Cristina Mendes de Oliveira Montenegro	Assistente Social	2134-2	2022/2023	02/09/2024 a 01/10/2024	SEMUSA	30
Evelyn Segura Alves e Silva dos Santos	Tecnico em Enfermagem	17386-0	2022/2023	02/09/2024 a 01/10/2024	SEMUSA	30
Fabiana Martins de Souza	Medico Socorrista II	16759-2	2022/2023	01/09/2024 a 30/09/2024	SEMUSA	30
Fabiola Leopoldina da Costa de Souza do Nascimento	Enfermeiro II	19316-0	2023/2024	02/09/2024 a 01/10/2024	SEMUSA	30
Fabricio Silva Werneck	Aux. Enfermagem	6555-2	2022/2023	01/09/2024 a 30/09/2024	SEMUSA	30
Francielle Silva Passos	Tecnico em Enfermagem	18615-5	2023/2024	02/09/2024 a 01/10/2024	SEMUSA	30

Gabriel Oliveira Bousquet	Medico Radiologista II	20393-9	2023/2024	28/09/2024 a 27/10/2024	SEMUSA	30
Gisele Gama Barreto	Tecnico em Enfermagem	19282-1	2023/2024	01/09/2024 a 30/09/2024	SEMUSA	30
Gisele Silva da Veiga	Tecnico em Enfermagem	19672-0	2022/2023	02/09/2024 a 01/10/2024	SEMUSA	30
Idelane da Silva Mattos	Tecnico em Enfermagem	18060-2	2022/2023	10/09/2024 a 09/10/2024	SEMUSA	30
Jandir de Oliveira Loureiro Junior	Medico Radiologista II	8405-0	2022/2023	01/09/2024 a 30/09/2024	SEMUSA	30
Karina Lima da Silva	Tecnico em Enfermagem	19242-2	2022/2023	01/09/2024 a 30/09/2024	SEMUSA	30
Karine dos Santos Carneiro Muratori Portugal	Medico Pediatra II	18123-4	2022/2023	01/09/2024 a 30/09/2024	SEMUSA	30
Lavinia Alves Gomes	Medico Socorrista II	3119-4	2021/2022	01/09/2024 a 30/09/2024	SEMUSA	30
Lidiane Fidelis Ferreira de Castro	Tecnico em Enfermagem	18232-0	2022/2023	01/09/2024 a 30/09/2024	SEMUSA	30
Luciana Alonso da Rocha	Nutricionista	6924-8	2022/2023	02/09/2024 a 01/10/2024	SEMUSA	30
Manoel da Conceicao Baltazar Pinheiro	Tecnico em Enfermagem	1902-0	2021/2022	01/09/2024 a 30/09/2024	SEMUSA	30
Margareth Ricardo Cooper	Agente Administrativo	4502-0	2023/2024	01/09/2024 a 30/09/2024	SEMUSA	30
Micaelle Ferreira de Lima	Tecnico em Instrum. Cirurgica	19998-2	2022/2023	01/09/2024 a 30/09/2024	SEMUSA	30
Nancy Clemente Marques	Med. Anestesiologista II	9879-5	2021/2022	01/09/2024 a 30/09/2024	SEMUSA	30
Paula Danielle Serpa Ogg	Enfermeiro	8642-8	2023/2024	10/09/2024 a 09/10/2024	SEMUSA	30
Priscila Jorge Pio Goncalves	Tecnico em Enfermagem	19317-8	2023/2024	01/09/2024 a 30/09/2024	SEMUSA	30
Raissa Frazao Santos da Silva	Auxiliar Administrativo	10806-5	2022/2023	01/09/2024 a 30/09/2024	SEMAD	30
Roberta Santos da Silva	Enfermeiro II	19174-4	2023/2024	04/09/2024 a 03/10/2024	SEMUSA	30
Tainara Amanda Feitosa Sampaio	Enfermeiro II	19312-7	2023/2024	06/09/2024 a 05/10/2024	SEMUSA	30
Thais Lopes Ferreira	Medico Pediatra II	18751-8	2023/2024	01/09/2024 a 30/09/2024	SEMUSA	30
Valeria Paula da Silva	Assistente Executivo	20463-3	2023/2024	01/09/2024 a 30/09/2024	SEMOP	30
Vivian Rodrigues da Conceicao	Tecnico em Enfermagem	18250-8	2023/2024	01/09/2024 a 30/09/2024	SEMUSA	30
Andre Luiz Goncalves	Assessor de Adm. Tributaria II	15306-0	2023/2024	09/09/2024 a 08/10/2024	SEMFAZ	30
Ramon Francisco Casanova Cabral	Vigilante	8674-6	2022/2023	28/08/2024 a 26/09/2024	SECTRAN	30
Cristiano Andre Cordeiro Velasco	Agente Administrativo	2279-9	2022/2023	09/09/2024 a 08/10/2024	SEMFAZ	30
Stanislaw Jose Wolker Almeida	Agente Administrativo/Assessor de Adm. Financeira II	3486-0	2023/2024	02/09/2024 a 01/10/2024	SEMFAZ	30

ANEXO IV DA PORTARIA 0652/2024-SEMAD - CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

10 DIAS						
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Daniela Moreira Quinto de Sousa Guimaraes	Fisioterapeuta II	18222-2	2023/2024	13/09/2024 a 22/09/2024	SEMUSA	10
Fernanda de Carvalho Dantas	Enfermeiro	18334-2	2023/2024	12/09/2024 a 21/09/2024	SEMUSA	10
Maria Teresa das Dores Goncalves	Psicologo	7849-2	2021/2022	04/09/2024 a 13/09/2024	SEMUSA	10
Thiago Geovanini de Oliveira Tavares	Fisioterapeuta II	17766-0	2021/2022	26/09/2024 a 05/10/2024	SEMUSA	10
Jose dos Santos	Motorista	2880-0	2021/2022	02/09/2024 a 11/09/2024	SECTRAN	10
Angelica de Sousa Pinto	Tecnico Em Informatica	20060-3	2022/2023	11/09/2024 a 20/09/2024	SEGEF	10
Alano Tavares Carvalho	Gerente Programas Especiais	14864-4	2021/2022	04/09/2024 a 13/09/2024	SEGEF	10
Marlene Viana Gomes de Souza	Aux. Servicos Gerais/Encarregado	3959-4	2022/2023	02/09/2024 a 11/09/2024	SEMAD	10
Maria das Gracas Hespanhol	Gerente Programas Especiais	17039-9	2023/2024	02/09/2024 a 11/09/2024	SEMEDE	10
Antonio Marcio Rezende Falcao	Fiscal Obras Posturas II	11432-4	2021/2022	21/09/2024 a 30/09/2024	SEMFAZ	10

Fernando Antonio Navega Guimaraes	Fiscal Obras Posturas	6144-1	2021/2022	04/09/2024 a 13/09/2024	SEMFAZ	10
Fernando Antonio Navega Guimaraes	Fiscal Obras Posturas	6144-1	2022/2023	14/09/2024 a 23/09/2024	SEMFAZ	10
Homero Chaves da Gama Monteiro	Fiscal Obras Posturas	6147-6	2021/2022	02/09/2024 a 11/09/2024	SEMOP	10
Rebecca de Jesus Santos	Analista Processual	20056-5	2022/2023	23/09/2024 a 02/10/2024	SEMAD	10
Fabio Moreira dos Santos	Agente Administrativo/ Assessor Tecnico II	4475-0	2023/2024	18/09/2024 a 27/09/2024	SEMAD	10
Anna Carla Barreto Fernandes	Agente Administrativo	19378-0	2022/2023	16/09/2024 a 25/09/2024	SEMAD	10

15 DIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Eduardo Azevedo Junior	Med. Cardio. Ecografista	9095-6	2022/2023	12/09/2024 a 26/09/2024	SEMUSA	15
Gabriela Manhaes Braga Rangel	Fisioterapeuta II	19184-1	2023/2024	03/09/2024 a 17/09/2024	SEMUSA	15
Jane Kelly Isaac	Enfermeiro II	19239-2	2023/2024	07/09/2024 a 21/09/2024	SEMUSA	15
Suzete Maria Teixeira Alves	Psicologo	1961-5	2022/2023	14/09/2024 a 28/09/2024	SEMUSA	15

18 DIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Solange Santos do Nascimento	Aux. Enfermagem	6605-2	2023/2024	15/09/2024 a 02/10/2024	SEMUSA	18
Ricardo de Souza Araujo	Web Designer	19832-3	2022/2023	17/09/2024 a 04/10/2024	SEGEPE	18

20 DIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Luiz Carlos de Souza Oliveira	Maquero	17985-0	2021/2022	20/09/2024 a 09/10/2024	SEMUSA	20
Cintia Leticia Gomes da Cruz	Tec. Radiologia Especializada	18103-0	2022/2023	10/09/2024 a 29/09/2024	SEMUSA	20
Jarbas Benac	Tecnico em Radiologia	6771-7	2023/2023	11/09/2024 a 30/09/2024	SEMUSA	20

ANEXO V DA PORTARIA 0652/2024-SEMAD - CONCEDE COMPLEMENTO DE FÉRIAS

09 DIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Ozani Soares de Oliveira	Aux. Servicos Gerais/ Assessor Tecnico II	9270-3	2022/2023	16/09/2024 a 24/09/2024	SEMAD	09

PORTARIA Nº 0653/2024 – SEMAD

DERROGA PORTARIA E CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a Portaria nº 0560/2024-SEMAD, dela excluindo a servidora Beatriz Emidio Teixeira, matricula 16112-8, Professor I – 30h, matricula 19026-8, Professor II Educação Especial.

Art. 2º CONCEDER, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 02 de agosto de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0653/2024 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC. ADM
Beatriz Emidio Teixeira	16112-8 19026-8	Professor I – 30h Professor II – ED. Especial	03/05/2024 a 16/05/2024	26523/2024

PORTARIA Nº 0654/2024-SEMAD

CANCELAMENTO DE PERMUTA
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência e consoante ao Processo Administrativo nº 35180/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR, a contar de 01/08/2024, a permuta entre a Servidora Municipal LILIAN ELIAS DE SOUSA, Professor I – 30H, matrícula N.º 164682 e a Servidora CLAUDIA MARCIA BRAGA DE AZEVEDO, Professor II, matrícula nº 21092, oriunda da Prefeitura de Campos dos Goytacazes.
Art. 2º - DEVOLVER, a contar de 01/08/2024, a servidora CLAUDIA MARCIA BRAGA DE AZEVEDO, Professor II, matrícula nº 21092, oriunda da Prefeitura de Campos dos Goytacazes.
Art. 3º - RECEBER, a contar de 01/08/2024, a servidora LILIAN ELIAS DE SOUZA, Professor I – 30H, matrícula nº164682, oriunda desta Prefeitura.
Art. 4º - Os servidores devem se apresentar à SEMAD/Setor de Cessão para a retirada de encaminhamento.
Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 02 de Agosto de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ERRATA DA PORTARIA Nº 0646/2024 - SEMAD – CONCESSÃO FÉRIAS

Onde se lê:

PORT. N.º	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
0426/2024 SEMAD	Mauricio Henriques Santana	Professor I/Sec. de Educ. Esp. e Lazer	3752-4	2022/2023	17/07/2024 a 31/07/2024	17/07/2024 a 31/07/2024	15

Leia-se:

PORT. N.º	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
0426/2024 SEMAD	Mauricio Henriques Santana	Professor I/Sec. de Educ. Esp. e Lazer	3752-4	2022/2023	17/07/2024 a 31/07/2024	SEMEDE	15

ERRATA DA PORTARIA Nº 0403/2024 - SEMAD – CONCESSÃO FÉRIAS

Onde se lê:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Silvana Candida da Costa Raposo	Med. Clínico Geral II	6747-4	2022/2023	01/07/2024 a 30/07/2024	SEMUSA	30

Leia-se:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Silvana Candida da Costa Raposo	Med. Clínico Geral II	6747-4	2022/2023	02/07/2024 a 31/07/2024	SEMUSA	30

ERRATA DA PORTARIA Nº 0644/2024 - SEMAD – CONCESSÃO FÉRIAS

Onde se lê:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Juliana de Oliveira Paula	Enfermeiro/Coord. Programa de Saude	9404-8	2023/2024	03/09/2024 a 12/09/2024	SEMUSA	10

Leia-se:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Juliana de Oliveira Paula	Enfermeiro/Coord. Programa de Saude	9404-8	2022/2023	03/09/2024 a 12/09/2024	SEMUSA	10

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 175/2024 constante no Processo Administrativo de Empenhamento nº 26146/2024.

Objeto: O presente instrumento tem como objetivo a retificação da data por extenso no preâmbulo do contrato, tendo em vista erro de digitação.

ONDE SE LÊ:

... dias do mês de _JULHO_ do ano de dois mil e vinte e três...

LEIA-SE:

...dias do mês de _JULHO_ do ano de dois mil e **vinte e quatro...**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 176/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 32.764/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 135/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 111/2023

OBJETO: Fornecimento de água mineral acondicionada em galão de 20 litros para atender a todos os setores da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 30.186/2024.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Água Mineral Oásis da Saúde Ltda.

ASSINATURA: 01/08/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 34.800,00

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.122.0001.2.151
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.31.00.150.1.704.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 02176/2024 Global
- EMITIDA EM 11/07/2024

PARECER JURIDICO: Nº 168/2023 – EAO – 05/10/2023 – E.A.O. / E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 177/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 28314/2022/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 031/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 076/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos de distribuição gratuita e consumo (kit de uniformes, bolas, redes, etc) e materiais permanentes (caiaque, traves, etc) para suprir as necessidades da SEMEDE/SUBESPORTE na manutenção de Projetos Esportivos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 20407/2024

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE

PARTES: Município de Rio das Ostras e BRUNA ALVES DE SOUZA ME

ASSINATURA: 02/08/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR TOTAL: R\$ 26.671,50

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.99.00.00 – 140.1.573.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 002201/2024
- EMITIDA EM 18/07/2024
- VALOR R\$ 12.846,80

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.99.00.00 – 140.1.573.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 002202/2024
- EMITIDA EM 18/07/2024
- VALOR R\$ 1.380,00

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.31.00.00.00 – 140.1.573.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 002203/2024
- EMITIDA EM 18/07/2024
- VALOR R\$ 8.052,50

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.31.00.00.00 – 140.1.573.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 002204/2024
- EMITIDA EM 18/07/2024
- VALOR R\$ 4.392,20

PARECER JURIDICO: Nº 019/2023 – EAO – 24/02/2023 / EGSA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 198/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4550/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31105/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa E. B. Terraplenagem e Construção 2010 LTDA ME

OBJETO: Prorrogação por 150 dias a partir de 29/07/2024 o prazo de execução e a partir de 28/12/2024 o prazo de vigência, objetivando a execução dos serviços de engenharia para execução de obra de construção de estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos no Centro de Tratamento de Resíduos de Rio das Ostras, situada à ROS-001 - Estrada da Macuca - Rio das Ostras/RJ.

PARECER JURIDICO: 086/2024-LCAB-22/07/2024 – L.C.A.B./ D.M.B.N.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, I da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 063/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 32083/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19079/2024

PREGÃO Nº 009/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa PDCA Serviços LTDA

OBJETO: Acréscimo ao quantitativo dos serviços de engenharia de operação, transporte e destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU, em operação de transbordo no município de Rio das Ostras/RJ, correspondente a 6,15%, passando o valor global do contrato de R\$ 8.122.472,82, para R\$ 8.542.770,82

VALOR: R\$ 420.298,00

- Programa de Trabalho: 18.541.0015.2.433
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 104 1.704.0104
- Nota de Empenho: 2266/2024
- Emitida em 26/07/2024

PARECER JURIDICO: 068/2024-EAO-17/07/2024 – E.A.O./ D.M.B.N.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 055/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9417/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32719/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Oriente Construção Civil LTDA

OBJETO: Prorrogação por 60 dias a contar de 10/08/2024, os prazos de execução e vigência da obra de duplicação e melhorias operacionais na RJ 106 perímetro urbano (trecho de 4,4KM) no município de Rio das Ostras/RJ.

PARECER JURIDICO: 074/2024-LFS-22/07/2024 – L.F.S./ D.M.B.N.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

SEDTUR

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

SESSÃO DE ANÁLISE DOS RECURSOS DAS PROPONENTES INABILITADAS DA CHAMADA PÚBLICA 001/2024/SEDTUR/DEPG NA REUNIÃO DO DIA 06/08/2024

Em função do fim do prazo para apresentação do recurso das proponentes inabilitadas da Chamada Pública 001/2024/SEDTUR/DEPG, ficam convocados os membros da Comissão de Seleção da Chamada Pública da ZEN (CSCP-ZEN) a comparecerem na SESSÃO DE ANÁLISE DOS RECURSOS DAS PROPONENTES INABILITADAS DA CHAMADA PÚBLICA 001/2024/SEDTUR/DEPG NA REUNIÃO, que acontecerá no dia 06 de agosto de 2024, às 10h, no auditório da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDTUR), localizado na Praça Cláudio Ribeiro, s/n., Extensão do Bosque.

Esta convocação está de acordo com a Chamada Pública 001/2024/SEDTUR/DEPG, conforme publicação na Ed nº 1685 do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, de 03 de maio de 2024.

Esta sessão é pública, aberta aos interessados.

O acesso ao auditório estará sujeito à lotação.

Rio das Ostras, 31 de julho de 2024.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA I-RERRATIFICAÇÃO
AO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE
USO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS
OSTRAS E VERTICAL INSPEÇÕES E REPAROS LTDA.**

PROC. ADM. 32477/2024

PARTES: VERTICAL INSPEÇÕES E REPAROS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 45.104.674/0001-74 e o Município de Rio das Ostras.

OBJETO: Atualização de dados cadastrais por meio da I-Rerratificação ao Termo de Concessão de Direito Real de Uso.

ASSINATURA: 02/08/2024.

FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07.

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS E CONVOCAÇÃO PARA VAGA DE ESTÁGIO DO PROGRAMA DE APOIO À FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL DE RIO DAS OSTRAS – PRÓ-FORMAÇÃO, REFERENTE AO EDITAL N.º 6/2024 – SEGE – CURSO NORMAL EM NÍVEL MÉDIO.

A Secretaria de Gestão Pública - SEGE torna pública a classificação geral dos candidatos inscritos e convoca para apresentação de documentos. Os candidatos relacionados na planilha abaixo com "SITUAÇÃO CONVOCADO", deverão enviar os documentos solicitados no Anexo II do Edital, publicado na Edição n.º 1711 do Jornal Oficial, para o e-mail estagioriodasostras@gmail.com, até o dia 9 de agosto de 2024.

CURSO: NORMAL EM NÍVEL MÉDIO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO
1	Maria Eduarda de Lima Lopes	Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC	Convocado
2	Isabely Vitória Ribeiro Peres	Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC	Convocado
3	Fernanda Vitória do Nascimento da Silva Macedo	Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC	Convocado
4	Isabelle Ferreira Cabral dos Santos	Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC	Convocado
5	Danielle Ferreira Cabral dos Santos	Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC	Convocado
6	Mariana Bragança Coelho Mação	Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC	Convocado
7	Roberta Kawany da Silva Alves	Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC	Convocado
8	Maria Eduarda Artiles de Freitas	Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC	Convocado
9	Kethelin Rodrigues Morais	Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC	Convocado
10	Clariane Januario de Lima	Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC	Convocado
11	Sara Melissa Freitas de Faria	Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC	Convocado
12	Amanda Geovanna Silva de Oliveira Reis	Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC	Convocado
13	Giulia Essenfelder de Azevedo Fernandes	Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC	Convocado
14	Luiza Rodrigues Pereira Peçanha	Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC	Convocado
15	Fernanda Amancio	Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC	Convocado
16	Vanessa Affonso de Azevedo dos Santos	Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC	Convocado
17	Grasiella Hentzy do Espírito Santo	Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC	Convocado
18	Sérgio Ferreira Fernandes Filho	Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC	Convocado
19	Joaquim Viana Oliveira	Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC	Convocado
20	Guilherme Gama Guimarães	Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC	Convocado
21	Daniela Cris Guimarães da Silva Monteiro	Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC	Convocado
22	Vitória Leal Dias	Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC	Convocado
23	Júlia Alves da Silva	Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC	Convocado
24	Pedro Henrique Azevedo Biagi	Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC	Convocado
25	Cailanny Paulo da Costa	Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC	Convocado
26	Giovana Alves Gomes	Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC	Convocado
27	Mariana de Almeida Valim Queiroz	Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC	Convocado
28	Jully Evelyn Gomes Ferreira	Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC	Convocado
29	Andressa Cristiny Chaves Da Silva	Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC	Convocado
30	Arthur Silva Fernandes	Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC	Convocado
31	Emily Oliveira do Nascimento	Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC	Convocado
32	Luna Malveira Canedo	Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC	Convocado
33	Davi Teixeira Souza do Nascimento	Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC	Convocado
34	Evelyn de Jesus Dobbin dos Reis	Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC	Convocado
35	Maria Eduarda Ramos Cordeiro	Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC	Convocado
36	Ana Clara de Assis Corrêa	Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC	Convocado
37	Luiz Gabriel Briggs de Castro	Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC	Convocado
38	Ana Luisa Pereira Pontes	Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC	Convocado
39	Kaylani Azevedo dos Santos	Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC	Convocado
40	Anna Laura Garcia Silva	Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC	Convocado
41	Sabrina de Souza Reis Medina	Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC	Convocado
42	Nicolly de Carvalho Mazzucchelli Ferreira	Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC	Convocado

43	Anna Beatriz de Brito Ribeiro	Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC	Convocado
44	Thamyres Pereira de Magalhães	Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC	Convocado
45	Yasmin Amorim Santos Bocornio	Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC	Convocado
46	Maria Clara dos Santos Silva	Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC	Convocado
47	Blenda de Oliveira Coelho	Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC	Convocado
48	Davi de Oliveira Lima	Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC	Convocado

A Divisão de Estágios da SEGEF analisará os documentos comprovando as informações prestadas no ato da inscrição. O candidato deverá aguardar contato, que será por e-mail, informando quando deverá comparecer na SEGEF para pegar o Termo de Compromisso de Estágio e o Encaminhamento de Estagiário para se apresentar no local do estágio.

Rio das Ostras, 1º de agosto de 2024.

Mário Alves Baião Filho
Secretário Municipal de Gestão Pública

SEMAP**Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras (CMMA), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 10, da Lei Municipal n.º 335/1998;

CONVOCA:

Os Senhores Conselheiros, para a 3ª Reunião Ordinária do biênio 2024/2025, realizar-se no dia 14 de agosto de 2024; com primeira chamada às 09h00min, e segunda chamada às 09h15min no Auditório Rovani Dantas – Parque Natural Municipal dos Pássaros, onde será discutida a seguinte pauta:

Câmara Técnica para análise prévia de recursos em 2ª instância:

Processo nº 22767/2024 – BRK AMBIENTAL - Recurso – denuncia descarte irregular de efluentes (tempo: 10 minutos);

Ciência do Conselho Gestor da APA da Lagoa de Iriry:

Solicitação de autorização para realização do evento “Encontro de Carros Antigos de Rio das Ostras” na Zona de Infraestrutura da APA da Lagoa de Iriry (tempo: 20 minutos);

Relatório apresentado pela SEDTUR, em atendimento a condicionante nº6 da Autorização Ambiental nº 03/2024, alusiva a 20ª Edição do JAZZ & BLUES FESTIVAL, realizada no anfiteatro da APA da Lagoa de Iriry (tempo: 10 minutos);

Informes gerais (tempo: 10 minutos).

Rio das Ostras, 01 de agosto de 2024.

NESTOR PRADO JUNIOR
Presidente do CMMA
Matrícula nº 20.827-2

SEMAS**Secretaria de Assistência Social****GRADE ATUALIZADA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

Mesa diretora:

Presidente: Marcio Felipe Silva de Freitas

Vice-Presidente: Clara Serafim Menezes de Assis

Conselheiros Governamentais:

SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Marcio Felipe Silva de Freitas

Suplente: Rosimara Valadares de Oliveira

SEMEDE – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Titular: Suelen Borges Machado

Suplente: Cristina de Souza T. Moreira

SEGEF – Secretaria Municipal de Gestão Pública

Titular: Patrícia Marques Cavalcante Menezes

Suplente: Patriq Almeida Cunha

SEMOP – Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

Titular: Liliane Salgado Calmon

Suplente: Marineiva Conceição Damiani

SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Eliezer de Carvalho

Suplente: Dailane Magalhães de Azevedo

Conselheiros das Entidades Não Governamentais:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio das Ostras - APAE

Titular: Juliana Teixeira Lima

Suplente: Emanuelle Dutra Fernandes de Souza

Paróquia Nossa Senhora da Conceição

Titular: Clara Serafim Menezes de Assis

Suplente: Gabriel Crespo Soares Elias

Associação Égide CT

Titular: Iasmim Oliveira dos Anjos

Suplente: Lilian Silva da Rosa

Trabalhadores SUAS

Titular: Gabrielle Herculano Silva

Suplente: Júlia Vieira Machado de Almeida

Usuários SUAS

Titular: Maria Eduarda Rodrigues da Silva Santos

Suplente:

Marcio Felipe Silva de Freitas
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

INFORMATIVO 05/2024

CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DO PROGRAMA BOLSA ATLETA

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Rio das Ostras, torna pública a Classificação Final do Programa Bolsa Atleta, conforme critérios previstos no Edital 005/2024/SEMEDE.

Ficam os candidatos aprovados, desde já, convocados a comparecer na Sede da Subsecretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada na Rua Francisco Ivanilson Guimarães de Barros, s/nº Operário, Rio das Ostras - ESTÁDIO MUNICIPAL JULIETA CARVALHO VIANNA - , entre os dias 05/08/2024 a 09/08/2024 das 9h às 16h, para assinatura do Termo de Compromisso e apresentação dos documentos a seguir: a) Comprovante de abertura de conta bancária, na categoria de conta poupança, no Banco ITAÚ, agência 7378, sob a titularidade do beneficiário aprovado, ainda que menor;* b) Original e cópia dos documentos do RG e CPF do beneficiário e/ou seu responsável legal.

RESULTADO CATEGORIA I		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	STATUS
1	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR	APROVADO
2	BLADEMYR CAPELONI BRAGANÇA FILHO	APROVADO

RESULTADO CATEGORIA II		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	STATUS
1	YAN LINHARES VIANA	APROVADO
2	LENNON DA SILVA DOS PASSOS	APROVADO
3	RONAN GOMES DE ABREU ARAUJO	APROVADO

* Para abertura da conta bancária, na categoria de conta poupança, no Banco ITAÚ, agência 7378, sob a titularidade do beneficiário, é necessário comparecer ao banco e apresentar os seguintes documentos: 1. CPF do beneficiário; 2. Documento de identificação com foto, nome completo, assinatura, filiação, data e local de nascimento; 3. Documento de identificação, CPF e comprovante de residência do responsável legal.

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –QUADRIÊNIO 2022-2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar- Quadriênio 2022-2026, no uso de suas atribuições, CONVOCA os membros do referido Conselho, para participarem da 6ª Sessão Ordinária, que se realizará no dia 12/08/2024, às 13:30, de forma presencial e/ou online, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situado na Rua Guanabara, nº 3603 – Extensão do Bosque – Rio das Ostras/RJ.

PAUTA:

Análise dos Extratos Bancários dos meses de junho e julho de 2024;
Encontro de Formação de Conselheiros de Alimentação Escolar do Municípios do RJ (Búzios/RJ);
I Encontro dos Conselhos de Alimentação Escolar na Região dos Lagos (Cabo Frio/RJ);
Visita às Unidades Escolares;
Assuntos diversos.

Rio das Ostras, 23 de julho de 2024.

ELENILSA GOMES RIBEIRO PEREIRA
Presidente do CMAE-RO/2022/2026

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 2315/2019 a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 10 dias, sendo IRREVOGÁVEL, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será INDEFERIDO ou CANCELADO ou ARQUIVADO.

PROCESSO	REQUERENTE
47431/2022	Sergio Miranda da Fonseca
46012/2022	Vera Lucia Braz
46422/2022	Leone da Silva de Almeida
47171/2022	Ana Laura da Costa Marques
47288/2022	Rubenita Pinto da Silva

40590/2021	Maria Aparecida Gonçalves Freitas
22297/2022	Rafael Chermut Pereira
17588/2022	Debora Rgina Firmo de Oliveira Santana
1964/2016	Herval Xavier da Costa
10876/2020	Marcelo do Patrocínio Pacheco
30875/2014	Gabriel Alexandre lima Cardoso
21189/2020	Marcilene Gomes Martins Werneck
33759/2022	Felipe de Sousa Ferreira
47406/2022	Saulo Soares Armond
17620/2007	Marcus Vinicius Barcellos Reis
8931/2022	D Pereira 288 Empreendimento Imobiliários Ltda
55960/2023	Bruno de Aquino Caetano
60978/2023	Anderson Cabral Monteiro
34499/2019	Thiago Bruno de Matos
36408/2022	Lessandro de Medeiros Silveira
35683/2022	Valter Lima da Silva
31594/2022	Maricelma Carvalhaes da Cunha

PROCESSO	REQUERENTE
26742/2022	Malvelino de Souza
16135/2022	Debora Silva Silva
12198/2022	Gustavo Reis de Oliveira
47461/2022	Lavoisier Pimentel
11566/2022	Dario de Oliveira Dias
6014/2022	Anivaldo Pinto Martins Filho
3560/2022	Adenil Oliveira de Souza

SEMUSA Secretaria de Saúde

Processo Administrativo nº 12.419/2024

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, aplica à empresa WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA inscrita no CNPJ nº 44.583.018/0001-39 a penalidade de MULTA, no importe de R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais) prevista no inciso I, do art. 7º, do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão da inexecução total da ORFOR nº 001/2024, referente ao Contrato nº 001/2024, Pregão Eletrônico nº 153/2023, oriundo do P.A. nº 456/2023.

Desta forma, FICA Vossa Senhoria ciente da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresente recurso, no prazo subsequente de 05 dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Rio das Ostras, 01 de agosto de 2024.

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 18236-2

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FROC Fundação Rio das Ostras de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024 - CAMINHOS CULTURAIS
EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE INTERCÂMBIO CULTURAL
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais de Rio das Ostras!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste edital.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).
Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais de Rio das Ostras.

Deste modo, a Fundação de Cultura de Rio das Ostras torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

A Lei nº 14.133/2021 não deve ser aplicada a este edital, vez que não se trata de contratação de serviços. Este modelo foi elaborado com base no Decreto 11.453/2023 e atestado pela Consultoria Jurídica do Ministério da Cultura.

INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital

O objeto deste Edital é a concessão de bolsas destinadas a agentes culturais, sendo Pessoas Físicas residentes em Rio das Ostras há no mínimo 02 (dois) anos, a partir dos 16 (dezesesseis) anos de idade, que tenham interesse em realizar intercâmbio cultural nas áreas descritas no Anexo I deste edital.

Nas normas deste edital, compreende-se como proposta de intercâmbio cultural toda aquela que consiste na imersão para a formação e qualificação técnica em instituições de arte e cultura ou coletivos de reconhecimento público em outro território, que tenha a duração mínima de 01 (um) mês e a duração máxima de 12 (doze) meses.

Como condição prévia para concorrer a este edital, o agente cultural deverá apresentar Carta de Anuência da instituição de arte e cultura ou do coletivo de reconhecimento público que pretende frequentar, conforme modelo presente no Anexo IX.

Menores de 18 (dezoito) anos, considerando-se essa possibilidade apenas a partir dos 16 (dezesesseis) anos, devem anexar a autorização do responsável legal à inscrição, conforme o modelo presente no Anexo X, bem como só devem viajar acompanhados por ele(a).

Poderão ser realizadas propostas de intercâmbio cultural em território nacional e internacional, desde que os custos possam ser inteiramente cobertos pelos valores a serem disponibilizados por este edital, conforme especificado no Anexo I. A Fundação Rio das Ostras de Cultura não se responsabilizará por gastos além do previsto, em nenhuma hipótese.

O valor da bolsa será depositado em parcela única, e poderá ser utilizado para custear gastos com o traslado, hospedagem, alimentação, pagamento de mensalidade de curso ou processo formativo e o que mais for necessário para o cumprimento do intercâmbio cultural, conforme regulamenta o Art. 15 da Lei nº 14.903/2024.

Ao fim do processo de formação ou qualificação oportunizado pelo intercâmbio cultural, o bolsista deverá apresentar contrapartida social no município de Rio das Ostras, na forma de workshop, palestra ou similar, com o objetivo de difundir os conhecimentos adquiridos gratuitamente.

A modalidade de concessão de bolsas para a finalidade de intercâmbio cultural é prevista pelo Artigo 37 do Decreto nº 11.453/2023, enquadrada como recurso com natureza de doação, sobre o qual não deverá incidir impostos ou encargos.

Ao final do período de vigência da bolsa, que é de 14 (quatorze) meses, o agente cultural selecionado deverá entregar o Relatório de Bolsista, contendo a comprovação da realização da proposta por meio do relato do bolsista, fotos, declarações institucionais, entre outros documentos qualitativos, sendo vedada a exigência de demonstração financeira, conforme o Artigo 40 do Decreto nº 11.453/2023.

O Relatório de Bolsista será analisado pela Fundação Rio das Ostras de Cultura, que poderá requerer informações complementares se julgar necessário, aprovar ou rejeitar no todo ou em parte o conteúdo apresentado.

Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionadas 04 (quatro) propostas.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja excedente de recursos da PNAB advindo de outros editais ou de rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor destinado a cada projeto

Cada projeto receberá o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O valor total deste edital é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

DT: 13390802.79800.339048.00.00

CÓDIGO REDUZIDO: 2573

Cronograma

O Edital seguirá as seguintes etapas de cronograma:

Publicação: 02/08/2024

Inscrições: 16/08/2024 a 16/09/2024

Período de Avaliação do Mérito Cultural: 17/09/2024 a 23/09/2024

Resultado Preliminar da Avaliação do Mérito Cultural: 25/09/2024

Período de interposição de Recursos: 26/09/2024 a 30/09/2024

Resultado Final da Avaliação do Mérito Cultural: 02/10/2024

Resultado Preliminar da Habilitação: 04/10/2024

Período de interposição de Recursos: 05/10/2024 a 09/10/2024

Resultado Final da Habilitação: 11/10/2024

Período para assinatura do Termo de Concessão de Bolsas: 14/10/2024 a 24/10/2024

Período de vigência da bolsa: 14 meses, a contar da transferência do recurso

Prazo de entrega do relatório de bolsista: Em até 30 (trinta) dias corridos após a finalização do período de vigência da bolsa.

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural PESSOA FÍSICA resida no município de Rio das Ostras, e atue no setor cultural há pelo menos 02 (dois) anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital. Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (uma) proposta. Para todos os efeitos, só será considerada a última inscrição por proponente.

Como se inscrever

O agente cultural deve encaminhar a proposta por meio do site da Fundação Rio das Ostras de Cultura a seguinte documentação:

Formulário de inscrição (Anexo II);

Cópia do RG e CPF;

Comprovante de Residência do proponente (em nome próprio, podendo ser autodeclaração de residência, emitido nos últimos 90 dias);

Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;

Portfólio do proponente;

Carta de Anuência da instituição artística e cultural ou do coletivo de reconhecimento público que o proponente pretende frequentar;

Autorização do responsável legal (para o caso de menores de 18 anos).

Outros documentos que o proponente julgar necessário para melhor avaliação do mérito cultural da proposta.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

COTAS

Categoria de Cotas

Ficam garantidas cotas no edital, por reserva de vagas de ação afirmativa, para:

peças negras (pretas e pardas);

peças indígenas;

peças com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem pelas cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento de cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

COMO ELABORAR A PROPOSTA

Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição, documento que contém a ficha de inscrição e a descrição do projeto.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Fundação Rio das Ostras de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até 14 (quatorze) meses, considerando o período de até 12 (doze) meses para a realização do intercâmbio cultural e de até 02 (dois) meses posteriores para a execução da contrapartida social no município de Rio das Ostras.

ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção de 03 (três) profissionais do setor cultural, habilitados por meio do Edital 03/2024 Credenciamento de Pareceristas da Fundação Rio das Ostras de Cultura vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Cada membro da Comissão receberá a remuneração de R\$100,00 (cem reais) por projeto avaliado.

Quem NÃO pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da avaliação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica tenha composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos

dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise de mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Jornal Oficial do Município.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao e-mail politicaspublicas@fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br que deve ser apresentado por meio do Formulário de Interposição de Recurso (Anexo VIII) no prazo indicado no cronograma, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Jornal Oficial do Município.

REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme a maior pontuação por projeto.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá comparecer presencialmente na Fundação Rio das Ostras de Cultura (Av. Cristóvão Barcelos, 109, Centro, Rio das Ostras - RJ) no prazo estipulado no Cronograma do Edital, após a publicação do resultado final de seleção, com os seguintes documentos:

I - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III- certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo Estado do Rio de Janeiro e pelo município de Rio das Ostras;

II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IV - comprovante bancário de conta corrente exclusiva para esta finalidade, com saldo zerado e em nome próprio, para depósito;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Fundação Rio das Ostras de Cultura, que deve ser apresentado por meio do e-mail politicaspublicas@fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br no prazo estabelecido no cronograma do edital. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Jornal Oficial do Município.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

ASSINATURA DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSAS E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Termo de Concessão de Bolsa

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Concessão de Bolsas, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial na Fundação Rio das Ostras de Cultura.

O Termo de Concessão de Bolsas corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Fundação Rio das Ostras de Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Concessão de Bolsas, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária de sua titularidade em desembolso único em até 30 (trinta) dias úteis.

Atenção! A assinatura do Termo de Concessão de Bolsas e o recebimento dos recursos financeiros estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

ENCARGO

A modalidade de concessão de bolsas será implementada em formato de doação com encargo, vedada a exigência de demonstração financeira.

Definição do Encargo

O encargo constitui o próprio objeto do projeto cultural, conforme detalhado no Anexo I, ou seja, o agente cultural recebe o valor em forma de doação e

executa a ação cultural como encargo.

O cumprimento do encargo previsto no edital de concessão de bolsas será demonstrado no Relatório de Bolsista que deverá ser apresentado em até 30 (trinta) dias a contar do final do prazo de vigência da bolsa.

O Relatório de Bolsista deverá comprovar a execução do projeto e, consequentemente o cumprimento do encargo, e poderá conter diploma, certificado, relatório fotográfico, matérias jornalísticas ou quaisquer outros documentos que demonstrem o cumprimento do encargo, em formato adequado à natureza da atividade fomentada, conforme dispõe o Anexo V deste edital.

Nos casos em que a execução do encargo da bolsa resultar na materialização de produtos, o agente cultural deverá apresentar, no ato da inscrição, estratégias de democratização do acesso ao produto, tais como adaptação do produto para possibilitar a fruição por pessoas com deficiência, acesso gratuito ao produto, destinação do acervo à Administração Pública, dentre outras.

Não Cumprimento do Encargo

O não cumprimento do encargo poderá resultar em:

I - cancelamento da bolsa; ou

II - determinação de ressarcimento de valores.

Atenção! A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do encargo afasta a aplicação do disposto no item 10.2, desde que regularmente comprovada.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos apoiados com Bolsas Culturais exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

Todas as peças de divulgação geradas deverão passar por aprovação prévia da Fundação Rio das Ostras de Cultura, com até 10 (dez) dias antes, pelo e-mail politicaspublicas@fundacaoriiodasostrasdecultura.rj.gov.br

DISPOSIÇÕES FINAIS E PENALIDADES

Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do agente cultural.

Caso sejam constatadas irregularidades após o repasse do recurso ou o relatório de bolsista seja rejeitado, no todo ou em parte, a Fundação Rio das Ostras de Cultura deverá notificar o agente cultural por meio do e-mail informado no ato da inscrição, concedendo-lhe o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para apresentar o contraditório e fazer a sua defesa.

Caso não seja comprovada a sua defesa, o agente cultural deverá devolver o valor recebido para o Fundo Municipal de Cultura, acrescido de correção de juros, em até 15 (quinze) dias corridos.

Se porventura o agente cultural não se prontificar a ressarcir o valor, poderá ser inscrito em dívida junto à Secretaria Municipal de Fazenda de Rio das Ostras.

Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Jornal Oficial do Município e nas mídias sociais oficiais.

Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail:

politicaspublicas@fundacaoriiodasostrasdecultura.rj.gov.br

Os casos omissos ficarão a cargo da Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Validade deste edital

Este edital tem validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso seja do interesse público.

Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de bolsas culturais;

Anexo II - Formulário de Inscrição;

Anexo III - Critérios de avaliação e seleção de projetos

Anexo IV - Termo de Concessão de Bolsa;

Anexo V - Relatório do Bolsista;

Anexo VI - Declaração étnico-racial

Anexo VII – Declaração PCD

Anexo VIII – Formulário de interposição de recurso

Anexo IX - Carta de Anuência da instituição de arte e cultura ou do coletivo

Anexo X - Autorização do Responsável Legal (para menores de 18 anos).

ANEXO I

CATEGORIAS DE BOLSAS PARA INTERCÂMBIO CULTURAL

O presente edital possui valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) distribuídos da seguinte forma:

a. CATEGORIA I - PROPOSTAS COM AÇÕES DE CONTRAPARTIDA PARA ÁREAS EM VULNERABILIDADE - Até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para bolsas de intercâmbio cultural que desenvolvam ação de contrapartida voltada para áreas periféricas, rurais ou de comunidade tradicional no município de Rio das Ostras;

b. CATEGORIA II - AÇÕES AFIRMATIVAS - Até R\$90.000,00 (noventa mil reais) para bolsas de intercâmbio cultural cujo proponente seja pessoa negra, indígena ou com deficiência.

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

CATEGORIA I: Nesta categoria são permitidas quaisquer propostas, em ampla concorrência, que destinem ao menos 01 (uma) ação de contrapartida social dentro do exigido pelo edital para áreas em vulnerabilidade social, conforme o Art. 6º, II, da PNAB. São aceitos os projetos que prevejam a realização de ação de workshop ou palestra em área com baixo índice de desenvolvimento econômico e social, com maior exposição à violência, periféricos, rurais ou que se caracterizem como comunidades tradicionais, como quilombos, territórios indígenas e pesqueiros, por exemplo. Toma-se como referência o Mapa de Zoneamento Municipal, que pode ser consultado em:

<https://www.riodasostras.rj.gov.br/mapas-municipais/>

CATEGORIA II: Nesta categoria entende-se por “optantes por ações afirmativas” as pessoas autodeclaradas negras, indígenas ou com deficiência, que preencheram e assinaram o Anexo VI - Declaração étnico-racial ou o Anexo VII – Declaração PCD.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	QTD DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS	QTD DE VAGAS PARA PCD	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	QTD DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA 1	0	0	0	01	01	R\$30.000,00	R\$30.000,00
CATEGORIA 2	01	01	01	0	03	R\$30.000,00	R\$90.000,00

As vagas foram assim distribuídas em atenção ao Art. 6º da Lei 14.399/2022

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome social (se houver):

Nome artístico:

Anexe cópia do CPF:

Anexe cópia do RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Vai concorrer às cotas?

() Sim () Não

Se sim. Qual?

() Pessoa negra

() Pessoa indígena

() Pessoa com deficiência

Gênero:

() Mulher cisgênero

() Homem cisgênero

() Mulher Transgênero

() Homem Transgênero

() Pessoa não binária

() Não informar

Raça/cor/etnia:

() Branca

() Preta

() Parda

() Indígena

() Amarela

Você possui alguma deficiência?

() Sim

() Não

Caso tenha marcado “sim” qual deficiência?

() Auditiva

() Física

() Intelectual

() Múltipla

() Visual

() Outra

Qual o seu grau de escolaridade?

() Não tenho Educação Formal

() Ensino Fundamental Incompleto

() Ensino Fundamental Completo

() Ensino Médio Incompleto

() Ensino Médio Completo

() Curso Técnico

() Ensino Superior Incompleto

() Ensino Superior Completo

() Pós Graduação

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- () Nenhuma renda.
 () Até 1 salário mínimo
 () De 1 a 3 salários mínimos
 () De 3 a 5 salários mínimos
 () De 5 a 8 salários mínimos
 () De 8 a 10 salários mínimos
 () Acima de 10 salários mínimos

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Anexe o seu comprovante de endereço emitido em até 90 dias:

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- () Não pertença a comunidade tradicional
 () Comunidades Extrativistas
 () Comunidades Ribeirinhas
 () Comunidades Rurais
 () Indígenas
 () Povos Ciganos
 () Pescadores(as) Artesanais
 () Povos de Terreiro
 () Quilombolas
 () Outra comunidade tradicional

Telefone:

DADOS DO PROJETO

Escolha a categoria a que vai concorrer:

- () Categoria 1 - PROPOSTAS COM AÇÕES DE CONTRAPARTIDA PARA ÁREAS EM VULNERABILIDADE
 () Categoria 2- AÇÕES AFIRMATIVAS

Nome da Proposta:

Descrição da proposta em intercâmbio cultural (Descreva sua proposta, informando o objeto, objetivos, justificativa para execução, relevância, etc.)

Previsão do período de execução do projeto e Informações sobre a instituição ou coletivo onde será realizado o intercâmbio cultural (Informe o nome da Instituição ou do coletivo, a sua localização, a sua importância e demais informações pertinentes e junte documentos que comprovem o que foi relatado.)

Informações sobre o intercâmbio cultural (Informe o nome do curso ou ação da qual irá participar, sua ementa e demais informações sobre o que será realizado.)

Qual será o seu tempo de permanência no local do intercâmbio cultural?

Justifique como o intercâmbio cultural poderá contribuir para a sua formação e qualificação profissional no âmbito da cultura.

Anexe a Carta de Anuência da instituição ou coletivo que pretende frequentar

Qual será a contrapartida social gerada? (No edital, é previsto que ao final do seu intercâmbio cultural seja realizada uma ação para difundir o conhecimento adquirido com mais pessoas, seja por meio de workshop, palestras, ou outras formas de transmissão de conteúdo)

Em qual local do município de Rio das Ostras a ação de contrapartida social acontecerá? Descreva-o.

Quem será o público participante da ação de contrapartida social? (Informe o perfil do público para quem a atividade será pensada)

Estratégias de democratização da contrapartida social (Informe como você irá compartilhar os conhecimentos que adquiriu com outros moradores do seu município, e como irá tornar essa medida mais acessível o possível)

Mini currículo (Descreva aqui sua trajetória cultural)

Portfólio (Anexe o seu portfólio)

DOCUMENTOS

Juntamente com esta Ficha de Inscrição, o agente cultural deve encaminhar em pdf único todos os documentos listados no item 3 do edital.

Se quiser, anexe outros documentos relacionados ao seu projeto e à sua trajetória, que contribuam para avaliação do mérito cultural da sua proposta.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, nos casos em que se aplicar, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 25 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 15 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 5 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação
A	Complexidade do intercâmbio cultural- será levado em consideração o grau de complexidade do intercâmbio, utilizando a distância regional como parâmetro. Para propostas de intercâmbio no Sudeste, a pontuação máxima será de 10 pontos. Para propostas de intercâmbio em outras regiões do país, a pontuação máxima será de 15 pontos. Para propostas de intercâmbio internacionais na América Latina, a pontuação máxima será de 20 pontos. Para propostas de intercâmbio em outros continentes, a pontuação máxima será de 25 pontos.	0 a 25 pontos

B	Relevância da contrapartida social para o cenário cultural de Rio das Ostras - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Rio das Ostras.	0 a 25 pontos
C	Qualidade técnica da instituição de artes e cultura ou coletivo que cedeu a carta de anuência - será avaliada a trajetória da instituição ou coletivo com a qual o agente cultural pretende realizar o intercâmbio, levando-se em consideração a experiência e o reconhecimento público da atuação.	0 a 25 pontos
D	Trajatória artística e cultural do agente cultural - Será considerado para fins de análise a trajetória do agente cultural, com base no portfólio e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	0 a 25 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL:		100

A pontuação final de cada candidatura será mensurada pela média simples da soma das notas finais dos membros da Comissão de Seleção.

Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação das propostas o critério de 1) proposta que possui mais de uma ação de contrapartida para área em vulnerabilidade social; 2) proposta que seja realizada por proponente morador(a) de área em vulnerabilidade social (a ser verificado pelo comprovante de residência). Se, porventura, o empate ainda permanecer, será realizado sorteio como última medida.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº [INDICAR NÚMERO]/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS PELO EDITAL Nº 09/2024 NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 A Fundação Rio das Ostras de Cultura neste ato representado por sua Presidente, Senhora Cristiane Menezes Regis, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Concessão de Bolsa Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Concessão de Bolsas é instrumento da modalidade de concessão de bolsas culturais de que trata o inciso III do art. 8º do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Concessão de Bolsa tem por objeto a concessão de bolsa cultural ao projeto [INDICAR NOME DO PROJETO], conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMEROS ARÁBICOS E POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Fundação Rio das Ostras de Cultura:

I) transferir os recursos o(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento de apresentação do Relatório do Bolsista; e

III) analisar e emitir parecer sobre o Relatório do Bolsista.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I - executar o projeto objeto da Bolsa Cultural, que constitui o encargo;

II - ao final da execução, apresentar Relatório do Bolsista, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do Termo de Bolsa;

III - atender a qualquer solicitação regular feita pela Fundação Rio das Ostras de Cultura, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação, que pode se dar pelo e-mail informado no ato da inscrição.

7. ALTERAÇÃO

7.1 Este instrumento pode ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação fundamentada do interessado ou por iniciativa da Fundação Rio das Ostras de Cultura, desde que não haja alteração do objeto acordado.

7.2 A alteração de cronograma que não exija modificação na cláusula de vigência pode ser realizada por termo de apostilamento assinado apenas pela Fundação Rio das Ostras de Cultura, sem necessidade de análise jurídica prévia.

8. EXTINÇÃO DO TERMO DE BOLSAS

8.1 O presente Termo de Concessão de Bolsas poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

- e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

8.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando as partes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente deste Termo.

8.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

8.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

8.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

9. DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO

9.1 O não cumprimento do encargo resultará em:

- I - suspensão da bolsa;
II - cancelamento da bolsa; ou
III - determinação de ressarcimento de valores.

9.2 A decisão sobre o descumprimento deve ser precedida de abertura de prazo de 10 dias para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

9.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

10. VIGÊNCIA

10.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada por 06 (seis) meses.

11. PUBLICAÇÃO

11.1 O extrato do Termo de Bolsa Cultural será publicado no Jornal Oficial de Rio das Ostras.

12. FORO

12.1 Fica eleito o Foro de Rio das Ostras, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento dos ajustes regulados pelo presente termo.

RIO DAS OSTRAS, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[Cristiane Menezes Regis]

Pelo Agente Cultural: [NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V

RELATÓRIO DO BOLSISTA

1. NOME DO AGENTE CULTURAL QUE RECEBEU A BOLSA:

2. CATEGORIA:

3. NOME DO PROJETO:

4. CUMPRIMENTO DO ENCARGO

Descreva como o encargo foi cumprido. Ou seja, no caso de projeto de pesquisa, explique o seu projeto e detalhe como foi a sua execução e aprovação. Em caso de projetos de promoção, difusão, circulação, intercâmbio e residência cultural, explique como foram realizadas as atividades, onde foram realizadas, quando foram realizadas.

5. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DO INTERCÂMBIO CULTURAL

Junte os documentos que comprovem que você executou o encargo (projeto), tais como diploma, certificado, cópia da pesquisa apresentada, cartão de embarque e desembarque (quando couber)

6. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

Junte os documentos que comprovem que você realizou a atividade de contrapartida, tais como fotos, lista de presença e demais provas sociais.

RIO DAS OSTRAS, XX DE XXXXXX DE XXXX.

NOME E ASSINATURA DO AGENTE CULTURAL

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO
OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

RIO DAS OSTRAS, XX DE XXXX DE 2024.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

RIO DAS OSTRAS, XX DE XXX DE 2024.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na Etapa de Seleção do Edital 09/2024 Caminhos Culturais, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

tiva: _____

Local, data.

Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

ANEXO IX
CARTA DE ANUÊNCIA

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____,
na qualidade de [Inserir Cargo/Função] da Instituição _____, registrada pelo CNPJ nº _____,
sedada à _____, declaro anuência à _____, portador(a) do CPF nº _____,
e RG nº _____, e venho por este instrumento recomendar a sua participação no Edital
09/2024 Caminhos Culturais da Fundação Rio das Ostras de Cultura, para a realização de intercâmbio cultural que aqui será realizado no período de
_____, caso a proposta seja contemplada.

LOCAL, XX DE XXX DE 2024.
NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO X
AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____,
residente e domiciliado à _____, na qualidade de responsável legal por _____,
portador(a) do CPF nº _____, e RG nº _____, venho por este instrumento declarar a minha
autorização à participação dele(a) no Edital 09/2024 Caminhos Culturais da Fundação Rio das Ostras de Cultura, para a realização de intercâmbio cultural,
comprometendo-me a acompanhá-lo(a) em todo o processo, bem como me responsabilizar por todas as obrigações cabíveis, caso a proposta seja
contemplada.

Declaro a veracidade dessa informação, sob pena da lei,

LOCAL, XX DE XXX DE 2024,

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 004/2024 (90015/2024)

Torna-se público que a FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, por meio da Comissão Permanente de Licitação e Pregão, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

UASG: 928284

DATA DA SESSÃO: 12/08/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:30H às 14:30H

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - comprasnet.gov.br

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: Dispensa Eletrônica para a contratação de empresa(s) para aquisição de materiais de informática para Fundação Rio das Ostras de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 18.370,72

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 02246138000109-1-000009/2024

O Aviso de Dispensa Eletrônica poderá ser retirado no endereço www.fundacaoriadosostrasdecultura.rj.gov.br, ou comprasnet.gov.br, ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou ainda na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura. Informações pelo Tel.: (22) 2764-7676.

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – (SEM DISPUTA)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2024

SOLICITANTE: Superintendência de Políticas Públicas de Cultura

PARTES: Fundo Municipal de Cultura e Many Pereira dos Santos 18.452.969/0001-69

OBJETO: Serviço de consultoria em acessibilidade cultural, no formato de 01 oficina presencial no Auditório da Fundação Rio das Ostras de Cultura, com a duração de 120 minutos, com recursos da PNBAB

JUSTIFICATIVA: A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, a teor do disposto no artigo art. 74, inciso III-c da Lei Federal 14.133/2021

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 01/08/2024

PRAZO: 90 dias

VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

PARECER JURÍDICO: 15/07/2024 D.M.B.N

CONTRATAÇÃO PNCP: 928284-16/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso III-c da Lei Federal 14.133/2021 c/c Decreto Municipal n.º 3884/2024

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – (SEM DISPUTA)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2024

SOLICITANTE: Superintendência de Políticas Públicas de Cultura

PARTES: Fundo Municipal de Cultura e Filipe Gonçalves de Assis 15.797.316/0001-23

OBJETO: Serviço global de consultoria no formato de 02 oficinas presenciais, discriminadas da seguinte forma: 1- Oficina de Elaboração e Escrita de Projetos Culturais (4 horas) e 2- Oficina de prestação de contas de projetos culturais (4 horas)

JUSTIFICATIVA: A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, a teor do disposto no artigo art. 74, inciso III-c da Lei Federal 14.133/2021

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 01/08/2024

PRAZO: 90 dias

VALOR: R\$ 5.600,00

PARECER JURÍDICO: 15/07/2024 D.M.B.N

CONTRATAÇÃO PNCP: 928284-17/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso III-c da Lei Federal 14.133/2021 c/c Decreto Municipal n.º 3884/2024

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

ERRATA DA PORTARIA Nº 063/2024

ONDE SE LÊ:

Art. 1º – DISPENSAR, rescindindo, a pedido, o contrato temporário de trabalho da cidadã Julya Avila Vilarinho, Matrícula 308-5, da função de Instrutor de Teatro, com lotação no Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro, a contar de 31/08/2024.

LEIA-SE:

Art. 1º – DISPENSAR, rescindindo, a pedido, o contrato temporário de trabalho da cidadã Julya Avila Vilarinho, Matrícula 308-5, da função de Instrutor de Teatro, com lotação no Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro, a contar de 31/07/2024.

Rio das Ostras, 02 de agosto de 2024.

Cristiane Menezes Regis
Presidente

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Cultura

Às quatorze horas do vigésimo sexto dia de julho de dois mil e vinte e quatro reuniram-se por plataforma virtual os conselheiros Aline Barbosa, Aline Moschen, Antonio Leal, Carolina Barreto, Carolina Lopes, Cristiane Regis, Luís Henrique de Andrade, Neila de Lucena, Marina Petersen, Bruna Morena, Rafael Nigris, Renata Bonturi, Renata Cabral, Vânia Lopes, Vinicius Marins, João Felipe Rebello e João Eliel. Além dos conselheiros, participaram como ouvintes Éder Veríssimo e Tiago Martins Oliveira, representando a sociedade civil. A servidora Aline Moschen deu início à reunião explicando que o objetivo seria tratar da inclusão da categoria de premiação na execução da Política Nacional Cultura Viva (PNCV) em Rio das Ostras, como pauta única. Em seguida, agradeceu publicamente o servidor Eduardo Nascimento, representante do Escritório do Ministério da Cultura no Estado do Rio de Janeiro, por todo o suporte que vem prestando à Fundação Rio das Ostras de Cultura com orientações e auxílio sobre dúvidas na elaboração dos instrumentos de editais oriundos da Política Nacional Aldir Blanc, a qual a PNCV está vinculada. Em seguida, Aline compartilhou em apresentação de tela uma tabela da Cartilha da Política Nacional Cultura Viva elaborada pelo Ministério da Cultura (MinC), onde estavam designadas as modalidades de transferência dos recursos federais para Pontões de Cultura, Pontos de Cultura e Bolsas para Mestres da Cultura Popular e Tradicionais. Ao tornar a tabela do conhecimento de todos, disse que o motivo da pauta da reunião seria porque, no histórico das Consultas Públicas realizadas antes do envio do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR), os membros do Conselho Municipal de Cultura optaram por suprimir a modalidade de premiação no inciso da lei que se refere à PNCV, e por concentrar todos os recursos na modalidade de fomento, que atende apenas Pontões de Cultura. Explicou que o fato de não existir Pontão de Cultura certificado pelo Ministério da Cultura no município de Rio das Ostras até o momento chama atenção para um possível equívoco da população que elegeu a restrição, e que como representante da Fundação Rio das Ostras de Cultura, entendia que o seu papel era dialogar com todos pela ampliação de possibilidades. Na sequência, o ouvinte Tiago Martins Oliveira pede a palavra, elogiando e agradecendo pela postura da Fundação Rio das Ostras de Cultura que tem sido de acolhimento das demandas populares. Dito isto, pede a inclusão de uma pauta, que seria a restrição de Pontões de Cultura nos editais da PNCV em Rio das Ostras. Aline abre a solicitação de inclusão de pauta para votação da plenária, ao que ninguém se opõe. E, antes de dar início às votações, questiona se alguém possui dúvidas sobre os temas que estão sendo tratados. A conselheira Claudia Faiet pede a fala, e pergunta se quem poderá participar dos editais da PNCV já precisa estar certificado pelo Ministério da Cultura. Aline responde que não, que as instruções normativas da PNCV indicam a possibilidade de pré-certificação dos Pontos de Cultura por meio de uma Comissão Julgadora paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil, que atuará na avaliação dos projetos inscritos em editais dessa política. Explica ainda que um dos membros do Poder Público será necessariamente um representante do Ministério da Cultura, que estará monitorando as ações. Tiago Martins Oliveira questiona se, já no primeiro edital da PNCV, seria possível incluir conjuntamente as modalidades de premiação e fomento. Aline responde que, com base nas minutas disponíveis no site do Governo Federal, há um modelo de edital para cada modalidade, lembrando que a premiação foi vetada na Consulta Pública e, portanto, no PAAR, sendo indispensável aquela votação pela inclusão. Em réplica, Tiago pede que Aline explique como funcionaria o cronograma dos editais, e a servidora expõe que, em cumprimento do PAAR, primeiro seria necessário executar o edital da modalidade de fomento, direcionado aos Pontões de Cultura e, havendo sobra de recursos, publicar o edital de premiação em seguida. Sem mais dúvidas, é dado início à votação pela inclusão da modalidade da premiação, na hipótese de sobra e remanejamento de verba da PNCV. Todos os conselheiros votam a favor da inclusão da modalidade de premiação. Então é passada à votação seguinte, proposta por Tiago Martins Oliveira, de restrição dos Pontões de Cultura. Os votos se manifestam da seguinte forma: 09 votos contra e 02 votos a favor. Ao fim da votação, Rafael Nigris diz que ficou com dúvidas se manifestou o voto da forma correta, e pede que Aline explique novamente a proposta do Tiago. Aline diz que a proposta do participante foi a de restringir Pontões de Cultura na execução da PNCV, como um meio de evitar que entidades de fora da cidade possam captar os recursos destinados, já que não há Pontões de Cultura certificados no momento. Mas ponderou que as entidades do município que desejarem a certificação poderão recorrer ao Ministério, e avaliou que criar restrições na execução de políticas públicas não é um mecanismo saudável, por ter como consequência inviabilizar a participação de alguém. Justifica ainda que os editais da PNCV não serão abertos a entidades de fora da cidade, não sendo necessária essa preocupação. A presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura se manifesta dizendo que aprendeu com os erros na execução da Lei Paulo Gustavo, e que não deseja repetir a possibilidade de abrir para entidades com sede fora do município. Com isto, Rafael Nigris diz ter conseguido compreender melhor o tema, e pede alteração do seu voto, inicialmente favorável à proposta de Tiago M. Oliveira, sendo agora contrário. Por fim, ficam 10 votos contra e 01 voto a favor da segunda pauta. Tiago M. Oliveira finaliza dizendo que, considerando o argumento da presidente, entende que a sua preocupação não é mesmo necessária, e que pode retirar a sugestão feita. Antes de se despedir, Aline considera que nesse processo houve um aprendizado geral sobre o pensamento coletivo quando se trata de recursos públicos, já que nem sempre o motivo de não estar conseguindo visualizar algum interessado deve justificar a restrição de modalidades, o que significa fechar portas. Defende que se deve pensar de forma ampla, buscando alcançar sempre mais possibilidades e, com isso, o maior acesso da população. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Eu, Aline Moschen, lavro a presente ata que seguirá para aprovação dos membros do Conselho Municipal de Cultura antes da publicação.

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N ° 093/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de Licença Prêmio por assiduidade a servidora efetiva, Sra. ADRIANA RIBEIRO, Auxiliar Legislativo, matrícula 020, lotada no Setor Administrativo, de acordo com art. 105 da Lei Complementar nº 066/2019 do Estatuto do Servidor, referente ao quinquênio 02/03/2018 a 01/03/2023, a partir de 27 de janeiro de 2025 a 10 de fevereiro de 2025 e obedecendo ao princípio da oportunidade, disponibilidade e conveniência administrativa, conforme processo administrativo nº 702/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 30 de julho de 2024.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 094/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de Licença Prêmio por assiduidade ao servidor efetivo, Sr. ANDRE FRANCISCO NAZARÉ, matrícula nº 015, lotado no Setor Administrativo, de acordo com art. 105 da Lei Complementar nº 066/2019 do Estatuto do Servidor, referente ao quinquênio 2018/2022, a partir de 15 a 28 de agosto de 2024 e obedecendo ao princípio da oportunidade, disponibilidade e conveniência administrativa, conforme processo administrativo nº 769/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 30 de julho de 2024

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 095/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao Sr. GLAUCO DE SOUZA RIBEIRO, Assessor Técnico Parlamentar, mat.: 2021027, lotado no gabinete do Vereador Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento, a partir de 05 de setembro a 04 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2022, conforme processo administrativo nº 776/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 01 de agosto de 2024.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 096/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao Sr. GUILHERME TEIXEIRA DE LIMA, Assessor Administrativo, mat.: 2021139, lotado no gabinete do Vereador Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento, a partir de 05 de setembro a 04 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, conforme processo administrativo nº 777/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 01 de agosto de 2024.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 097/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sr. LUIZ PAULO DOS REIS PAULO, matrícula nº 2021028, lotado no Gabinete do Vereador Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento, a partir de 31 de julho de 2024, conforme processo administrativo nº 778/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 01 de agosto de 2024.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 098/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor de Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sr. WILLIAM DA SILVA, matrícula nº 2021030, lotado no Gabinete do Vereador Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento, a partir de 31 de julho de 2024, conforme processo administrativo nº 779/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 01 de agosto de 2024.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 099/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor de Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sr. LUCAS NUNES SANTOS, matrícula nº 2021204, lotado no Gabinete do Vereador Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento, a partir de 31 de julho de 2024, conforme processo administrativo nº 780/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 01 de agosto de 2024.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

